



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

---

PROCEDIMENTO Nº 001/2024

MATRÍCULA Nº 23.813

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO  
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (PRF)

Trata-se de requerimento formulado pela Companhia de Habitação de Minas Gerais- COHAB Minas e o Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais- CORI/MG, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) para o Conjunto Habitacional Jardim Belo Horizonte, com 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, do tipo casa, inaugurado em 01/02/2008, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018.

Ocorre que o local objeto da Reurb requerida pelos legitimados qual seja, Conjunto Habitacional Jardim Belo Horizonte, encontra-se devidamente registrado quanto ao parcelamento do solo, apenas inexistindo a individualização das matrículas, a averbação da construção e a titularização dos beneficiários.

Verificou-s ainda que, o Conjunto Habitacional Jardim Belo Horizonte é dotado de infraestrutura essencial exigida pelo art. 31, §1º, do Decreto nº 9.310/2018, e não se apresenta necessidade de intervenções a serem executadas, sendo dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso, nos termos do art. 30, §1º, do Decreto nº 9.310/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

---

Por tudo exposto, em especial, pelo fato do loteamento estar regularmente registrado no que tange ao parcelamento do solo, resta dispensada a elaboração dos referidos documentos que integrariam o projeto de Regularização Fundiária, conforme dispõe os art. 21, §2º, inciso II e art. 38, parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018.

Três Corações, 01 de abril de 2024

-----  
Juliana Naves Ferreira e Costa  
Advogada

-----  
Itamar Procópio Silva  
Arquiteto Urbanista

-----  
Marisa Natália de Oliveira Pereira  
Agente de Serviços Públicos

-----  
Bruna Brito de Souza  
Assistente Social

**Comissão Técnica de Regularização Fundiária**

#### **Certidão de Publicação**

Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal, Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 02 de 04 de 24

*mgsc Pereira*  
**Marisa Natália O. Pereira**  
Matrícula 1775  
**Secretaria Desenvolvimento Social**  
**SEDESO - Prefeitura de Três Corações**